



**ANEXO IV**  
**NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**I – OBJETIVO**

Estabelecer as normas pelas quais deverão ser medidos, para fins de pagamento, os serviços do escopo do Contrato oriundo da Concorrência nº XX/2021, identificados na Planilha de Quantidades e Preços (Anexo II).

**– MEDIÇÕES – PROCEDIMENTOS GERAIS**

Os serviços serão medidos após aceitação para medição pela Fiscalização da Prefeitura do Município de Mauá, que examinará os trabalhos executados, verificando sua qualidade e o atendimento às especificações e aos demais documentos contratuais.

Caberá à Contratada efetuar os trabalhos de medição dos serviços executados, entendendo-se aí todos os serviços de preparação de memórias de cálculo, cadernos de medição e desenhos explicativos, caso necessário.

A medição será feita de acordo com a unidade descrita na Planilha, conforme o planejamento definido, ou necessidade determinada pela fiscalização, que indicará sua distribuição em cada serviço a ser efetuado.

Deverão ser registrados em formulário próprio as horas de cada profissional e apresentada à fiscalização sempre que solicitado.

A Contratada deverá seguir rigorosamente as unidades de medição descritas na planilha.

A forma de apresentação das medições (documentos, formatos, etc.) será estabelecida pela fiscalização, quando do início dos trabalhos da contratada.

As medições serão mensais e o período de medição encerrar-se-á no último dia do mês correspondente.

Caso encontre erros ou omissões, caberá a Fiscalização indicá-los, afim de que a Contratada corrija as falhas.

Os Preços Unitários ofertados pela Contratada serão independentes do processo empregado em sua execução e deverão abranger tudo o que for necessário à completa execução dos serviços.

Assim, sem se limitar ao abaixo relacionado, fica entendido e acordado que os Preços Unitários, conforme estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços incluem o seguinte:

- Mão de obra, incluídas despesas de contratação, dispensa, salários, contribuições do empregador e do empregado, transporte, equipamentos de segurança, assistência médica, seguros sempre que aplicáveis, e tudo de acordo com o disposto nas leis trabalhistas vigentes;
- BDI;
- Materiais necessários;
- Trabalhos necessários à medição dos serviços;
- Direitos, royalties, taxas, impostos e seguros e tudo o mais necessário para perfeita execução dos serviços contratados.

Fica entendido que qualquer custo não identificado, imprescindível para o serviço concluído, de acordo com a boa técnica de execução já consagrada, foi computado pela Contratada, mesmo que não mencionado acima.

**III – PAGAMENTOS – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

01. Coordenador Geral
02. Coordenador Setorial
03. Profissional de Nível Superior Sênior
04. Profissional de Nível Superior Pleno
05. Profissional de Nível Superior Júnior
06. Topógrafo
07. Projetista Cadista



08. Auxiliar de Topografia
09. Tecnólogo
10. Auxiliar Técnico
11. Secretária
12. Consultor
13. Assistente Social
14. Carro Popular  
Os serviços serão medidos por h (hora) efetivamente dispendida na elaboração de projeto ou serviço técnico.
15. Levantamento Planialtimétrica até 10.000m<sup>2</sup>  
O serviço será medido por gl (valor global) para levantamentos planialtimétrico com até 10.000m<sup>2</sup>. O preço unitário remunera os serviços de levantamento planialtimétrico com curvas de nível de metro em metro, executados em qualquer ponto do município de São Paulo, inclusive o deslocamento de pessoal e equipamento, bem como a apresentação gráfica e descritiva do levantamento efetuado, estritamente de acordo com o padrão técnico determinado pelo Departamento de Edificações - EDIF.
16. Levantamento Planialtimétrica excedente 10.000m<sup>2</sup>  
O serviço será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de levantamento planialtimétrico executado, com base na área efetivamente levantada, medindo-se os primeiros 10.000,00m<sup>2</sup> no item 20.01.13 e o excedente no item 20.01.14, até o limite de 20.000,00m<sup>2</sup>, conforme especificado.
17. Levantamento Cadastral  
O custo unitário remunera os serviços do levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana, compreendendo o detalhamento de: divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes da rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo (exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, etc. O item será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de área levantada
18. Sondagem a trado Manual  
O custo unitário remunera os serviços de investigação de subsolo por meio de sondagem com trado manual, executada em qualquer ponto do município de São Paulo, inclusive o deslocamento de pessoal e equipamento, bem como a análise técnica das amostras obtidas. O item será medido por m (metro linear) de sondagem executada, considerando-se a profundidade efetivamente perfurada.
19. Mobilização e Instalação de 1 Equipamento  
O custo unitário remunera o manuseio, transporte e instalações da equipe e equipamentos no local da obra e seu posterior retorno. O item será medido por un (unidade) de equipamento mobilizado.
20. Serviço de Plotagem  
**O serviço será pago por un (unidade) de desenho plotado; em formato A1 ou A0, conforme especificado. O custo unitário remunera as plotagens e os custos relativos à aquisição das mesmas.**